



PMEPFCF 2025

MUNICÍPIO DO FUNCHAL

2.^a REVISÃO

ACESSO RESERVADO

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DO FUNCHAL



FICHA TÉCNICA

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DO FUNCHAL			
Âmbito	Municipal	Tipo	Geral
Ato de Aprovação: Despacho da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil n.º 105/205 – 03 de março de 2025			
Aprovado Por	5 anos	Próxima revisão	07/03/2030
PROCESSO DE ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO			

FASE DE ELABORAÇÃO

- **Consulta Pública** – de 4 de setembro de 2024 a 11 de novembro de 2024
- **Término** – 20 de novembro de 2024 (data de envio da informação para Comissão Municipal de Proteção Civil)

FASE DA APROVAÇÃO

- **Parecer prévio da Comissão Municipal de Proteção Civil** – 28 de novembro de 2024
- **Parecer prévio do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM** – 15 de janeiro de 2025
- **Entrada em vigor** – 7 de março de 2025 (Despacho n.º 105/2025 do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, publicado no JORAM, II Série, n.º 44 de 6 de março de 2025)

ÍNDICE

ÍNDICE DE FICHAS.....	4
ÍNDICE DE FIGURAS.....	5
ÍNDICE DE MAPAS	5
ÍNDICE DE TABELAS	6
SIGLAS E ACRÓNIMOS.....	8
REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS	11
REGISTO DE ATUALIZAÇÕES	22
REGISTO DE EXERCÍCIOS	23
PARTE I - ENQUADRAMENTO	24
PARTE I	25
1. INTRODUÇÃO	25
2. FINALIDADE E OBJETIVOS	27
3. TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS	28
4. CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO DO PMEPCF	30
4.1. <i>Competência para ativação/desativação</i>	30
4.1.1. <i>Publicação da ativação/desativação do PMEPC F</i>	30
4.2. <i>Critérios para a ativação/desativação</i>	31
4.2.1. <i>Critérios de Ativação</i>	31
4.2.2. <i>Critérios de Desativação</i>	32
PARTE II - EXECUÇÃO	34
PARTE II	35
1. ESTRUTURAS.....	35
1.1. <i>Estrutura de Direção Política</i>	36
1.2. <i>Estrutura de Coordenação Política</i>	36
1.3. <i>Estrutura de Coordenação Institucional</i>	38
1.3.1. <i>Centro de Coordenação Operacional Municipal</i>	38
1.4. <i>Estrutura de Comando Operacional</i>	40
1.4.1. <i>Comandante da Operação de Socorro (COS)</i>	40
1.4.2. <i>Posto de Comando Operacional</i>	42
1.4.3. <i>Posto de Comando Operacional Municipal (PCMun)</i>	45
1.4.4. <i>Coordenador(a) Municipal de Proteção Civil</i>	47
2. RESPONSABILIDADES	48
2.1 <i>Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil/Estruturas Autárquicas</i>	48
2.2 <i>Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil</i>	50
2.3 <i>Responsabilidade dos Organismos e Entidades de Apoio</i>	61
3 ORGANIZAÇÃO.....	71
3.1 <i>Infraestruturas de relevância operacional</i>	71
3.2 <i>Zonas de Intervenção</i>	73
3.3 <i>Mobilização e coordenação de meios</i>	75
3.4 <i>Notificação operacional</i>	76
4 ÁREAS DE INTERVENÇÃO	78
4.1 <i>Gestão administrativa e financeira</i>	78
4.2 <i>Reconhecimento e avaliação</i>	81
4.2.1 <i>Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação</i>	81
4.2.2. <i>Equipas de Avaliação Técnica</i>	82
4.3 <i>Logística</i>	84
4.3.1 <i>Apoio logístico às forças de intervenção</i>	84

4.3.2	Apoio logístico às populações.....	86
4.4	Comunicações.....	92
4.5	Informação pública.....	94
4.6	Confinamento e/ou evacuação	96
4.7	Manutenção da ordem pública.....	103
4.8	Serviços médicos e transporte de vítimas.....	107
4.8.1	Emergência Médica	107
4.8.2	Apoio Psicológico.....	110
4.9	Socorro e Salvamento.....	112
4.10	Serviços Mortuários	115
PARTE III - INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS		121
PARTE III		122
1.	INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS	122
2.	LISTA DE CONTACTOS.....	126
3.	MODELOS	133
3.1.	Modelos de Relatórios.....	133
3.1.1.	Relatório Imediato de Situação.....	134
3.1.2.	Relatório Diário de Situação.....	136
3.1.3.	Relatório Final da Emergência.....	138
3.2.	Modelos de Requisições.....	143
3.3.	Modelo de Aviso à População.....	144
3.4.	Modelo de Declaração de Situação de Alerta.....	146
3.5.	Modelos de Ativação/Desativação do PMEPCF	152
4.	FICHAS DE AVALIAÇÃO	156
5.	LISTA DE DISTRIBUIÇÃO	159
ANEXOS		162
ANEXO I - CARTOGRAFIA DE SUPORTE ÀS OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL.....		163
ANEXO II - PROGRAMA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR PARA A PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS E PARA A GARANTIA DA MANUTENÇÃO DA OPERACIONALIDADE DO PLANO.....		193
ANEXO III - PROGRAMA PARA A GARANTIA DA MANUTENÇÃO DA OPERACIONALIDADE DO PLANO		202
ANEXO IV – GRUPOS DE CONVERSAÇÃO		203
 ÍNDICE DE FICHAS		
<i>Ficha 1 - Gestão Administrativa e Financeira.....</i>		<i>80</i>
<i>Ficha 2 - Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação</i>		<i>82</i>
<i>Ficha 3 - Equipas de Avaliação Técnica</i>		<i>83</i>
<i>Ficha 4 - Apoio Logístico às Forças de Intervenção.....</i>		<i>85</i>
<i>Ficha 5 - Apoio Logístico às Populações</i>		<i>90</i>
<i>Ficha 6 - Comunicações</i>		<i>94</i>
<i>Ficha 7 - Gestão da Informação Pública</i>		<i>96</i>
<i>Ficha 8 - Confinamento e/ou Evacuação</i>		<i>102</i>
<i>Ficha 9 - Prioridades de ação e instruções de coordenação - Manutenção da Ordem Pública.....</i>		<i>106</i>
<i>Ficha 10 - Instruções de coordenação – Emergência Médica.....</i>		<i>108</i>
<i>Ficha 11 - Apoio Psicológico.....</i>		<i>110</i>
<i>Ficha 12 - Busca, Socorro e Salvamento.....</i>		<i>114</i>
<i>Ficha 13 - Serviços Mortuários.....</i>		<i>118</i>

ÍNDICE DE FIGURAS

<i>Figura 1 - Tipificação dos riscos</i>	29
<i>Figura 2 - Fluxograma de apoio à decisão</i>	33
<i>Figura 3 - Estrutura Municipal de Proteção Civil</i>	35
<i>Figura 4 - Constituição do PCO</i>	44
<i>Figura 5 - Articulação de Postos de Comando Operacionais</i>	47
<i>Figura 6 - Zonas de Intervenção do TO</i>	73
<i>Figura 7 - Fluxograma - Ficha 1</i>	80
<i>Figura 8 - Fluxograma - Ficha 2</i>	82
<i>Figura 9 - Fluxograma - Ficha 3</i>	83
<i>Figura 10 - Fluxograma - Ficha 4</i>	85
<i>Figura 11 - Fluxograma - Ficha 5</i>	91
<i>Figura 12 - Organização do Sistema de Comunicações do PMEPCF</i>	92
<i>Figura 13 - Instruções de coordenação - Comunicações</i>	93
<i>Figura 14 - Fluxograma - Ficha 6</i>	94
<i>Figura 15 - Fluxograma - Ficha 7</i>	96
<i>Figura 16 - Fluxograma - Ficha 8</i>	103
<i>Figura 17 - Fluxograma - Ficha 9</i>	106
<i>Figura 18 - Fluxograma - Ficha 10</i>	109
<i>Figura 19 - Fluxograma - Ficha 11</i>	111
<i>Figura 20 - Intervenção Psicossocial no TO</i>	112
<i>Figura 21 - Fluxograma - Ficha 12</i>	114
<i>Figura 22 - Fluxograma - Ficha 13</i>	119

ÍNDICE DE MAPAS

<i>Mapa 1 - Enquadramento Territorial do Município do Funchal</i>	26
<i>Mapa 2 - Localização da CMPC, CCOM e SMPC do Funchal</i>	38
<i>Mapa 3 - Delimitação das Áreas Operacionais</i>	45
<i>Mapa 4 - Localização das ZCR</i>	75
<i>Mapa 5 - Localização das ZCAP</i>	87
<i>Mapa 6 - Localização dos PE</i>	98
<i>Mapa 7 - Itinerários primários de evacuação</i>	99
<i>Mapa 8 - Isócronas – CBSF</i>	100
<i>Mapa 9 - Localização da ZRnM</i>	120
<i>Mapa 10 - Divisão Administrativa do Município do Funchal</i>	163
<i>Mapa 11 - Hipsometria no Município do Funchal</i>	164
<i>Mapa 12 - Declives no Município do Funchal</i>	165
<i>Mapa 13 - Ocupação do solo no Município do Funchal</i>	166
<i>Mapa 14 - Rede Hidrográfica no Município do Funchal</i>	167
<i>Mapa 15 - Densidade Populacional no Município do Funchal</i>	168
<i>Mapa 16 - Número médio de alojamentos por edifício no Município do Funchal</i>	169
<i>Mapa 17 - Rede viária no Município do Funchal</i>	170
<i>Mapa 18 - Pontes, túneis e viadutos no Município do Funchal</i>	171
<i>Mapa 19 - Infraestruturas marítimas no Município do Funchal</i>	172
<i>Mapa 20 - Infraestruturas aeroportuárias e instalações por cabo para o transporte de pessoas no Município do Funchal</i>	173
<i>Mapa 21 - Infraestruturas de Comunicação no Município do Funchal</i>	174
<i>Mapa 22 - Rede de Abastecimento de água no Município do Funchal</i>	175
<i>Mapa 23 - Rede de eletricidade no Município do Funchal</i>	176
<i>Mapa 24 - Abastecimento de GPL no Município do Funchal</i>	177
<i>Mapa 25 - Postos de Abastecimento de Combustível e Armazenagem de Combustível Líquidos no Município do Funchal</i>	178

Mapa 26 - Estabelecimentos Industriais (Diretiva SEVESO III) no Município do Funchal	179
Mapa 27 - Áreas industriais no Município do Funchal	180
Mapa 28 - Agentes de Proteção Civil e entidades cooperantes no Município do Funchal.....	181
Mapa 29 - Instalações de Agentes de Proteção Civil e entidades cooperantes no Município do Funchal.....	182
Mapa 30 - Equipamentos de Saúde no Município do Funchal	183
Mapa 31 - Equipamentos Educativos no Município do Funchal.....	184
Mapa 32 - Equipamentos Desportivos no Município do Funchal	185
Mapa 33 - Empreendimentos Turísticos no Município do Funchal	186
Mapa 34 - Equipamentos Culturais no Município do Funchal.....	187
Mapa 35 - Equipamentos Religiosos no Município do Funchal.....	188
Mapa 36 - Património no Município do Funchal.....	189
Mapa 37 - Edifícios Administrativos no Município do Funchal.....	190
Mapa 38 - Entidades de justiça e segurança no Município do Funchal	191
Mapa 39 - Hospital Veterinário, clínicas veterinárias e outros relacionados com a causa animal no Município do Funchal	192

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Riscos com incidência relevante no território do Município do Funchal.....	29
Tabela 2 - Ativação do PMEPCF - Grau de Probabilidade e Gravidade.....	31
Tabela 3 - Estrutura Municipal de Proteção Civil.....	35
Tabela 4 - Competências do(a) Presidente da Câmara Municipal do Funchal.....	36
Tabela 5 - Composição da Comissão Municipal de Proteção Civil do Funchal.....	37
Tabela 6 - Competências da CMPC	37
Tabela 7 - Composição do CCOM.....	39
Tabela 8 - Competências do CCOM.....	39
Tabela 9 - Competências do COS.....	42
Tabela 10 - Missões do PCO	42
Tabela 11 - Núcleos e tarefas da CELOP.....	43
Tabela 12 - Núcleos e tarefas da CELOG.....	43
Tabela 13 - Núcleos e tarefas da CEPLAN.....	44
Tabela 14 - Missões do PCMun.....	46
Tabela 15 - Competências do(a) CoordMunPC.....	47
Tabela 16 - Responsabilidades do SMPC	49
Tabela 17 - Responsabilidades da CMF	50
Tabela 18 - Responsabilidades das Juntas de Freguesia.....	50
Tabela 19 - Agentes de Proteção Civil	50
Tabela 20 - Responsabilidades dos CB	51
Tabela 21 - Responsabilidades da PSP.....	52
Tabela 22 - Responsabilidades da GNR.....	54
Tabela 23 - Responsabilidades da FFAA.....	56
Tabela 24 - Responsabilidades da AMN.....	57
Tabela 25 - Responsabilidades do CPF da RAM	57
Tabela 26 - Responsabilidades dos Sapadores Florestais da RAM.....	58
Tabela 27 - Responsabilidades do Corpo de Vigilantes da Natureza da RAM.....	58
Tabela 28 - Responsabilidade do SESARAM, EPERAM	58
Tabela 29 - Responsabilidades do IASAÚDE, IP-RAM	58
Tabela 30 - Responsabilidades da DRS	58
Tabela 31 - Responsabilidades da Autoridade de Saúde Regional.....	59
Tabela 32 - Responsabilidades da Autoridade de Saúde Local.....	59
Tabela 33 - Responsabilidades do SEMER.....	60
Tabela 34 - Responsabilidades da CVP - Delegação da Madeira.....	60
Tabela 35 - Responsabilidades do SANAS Madeira.....	61
Tabela 36 - Organismos e Entidades de apoio.....	61

Tabela 37 - Responsabilidades da AHBVM.....	61
Tabela 38 - Responsabilidades da PJ.....	62
Tabela 39 - Responsabilidades do SIS.....	62
Tabela 40 - Responsabilidades do INMLCF, I.P.....	63
Tabela 41 - Responsabilidades do Ministério Público - Comarca da Madeira.....	63
Tabela 42 - Responsabilidades do ISSM, IP-RAM.....	64
Tabela 43 - Responsabilidades das IPSS.....	64
Tabela 44 - Responsabilidades da OPP – DRM.....	64
Tabela 45 - Responsabilidades do IFCN, IP-RAM.....	64
Tabela 46 - Responsabilidades do IRN, I.P.....	65
Tabela 47 - Responsabilidades da SociohabitaFunchal E.M.....	65
Tabela 48 - Responsabilidades da Frente MarFunchal E.M.....	65
Tabela 49 - Responsabilidades da SRETC.....	65
Tabela 50 - Responsabilidades da SREI.....	65
Tabela 51 - Responsabilidades da DLE.....	65
Tabela 52 - Responsabilidades da ANACOM.....	66
Tabela 53 - Responsabilidades da Altice Portugal / MEO.....	66
Tabela 54 - Responsabilidades do SIRESP.....	66
Tabela 55 - Responsabilidades da Associação de Radioamadores.....	67
Tabela 56 - Responsabilidades dos OCS.....	67
Tabela 57 - Responsabilidades da APRAM.....	67
Tabela 58 - Responsabilidades da EEM.....	67
Tabela 59 - Responsabilidades do LREC.....	68
Tabela 60 - Responsabilidades do IPMA, I.P.....	68
Tabela 61 - Responsabilidades da ARM.....	68
Tabela 62 - Responsabilidades da DRAAC.....	68
Tabela 63 - Responsabilidades da DRETT.....	68
Tabela 64 - Responsabilidades da DRE.....	69
Tabela 65 - Responsabilidades da Vialitoral.....	69
Tabela 66 - Responsabilidades da Viexpresso.....	69
Tabela 67 - Responsabilidades Horários do Funchal.....	69
Tabela 68 - Responsabilidades das organizações de voluntariado de proteção civil.....	70
Tabela 69 - Infraestruturas de relevância operacional.....	73
Tabela 70 - Localização das ZCR.....	74
Tabela 71 - Níveis de Gravidade e entidades a notificar.....	76
Tabela 72 - Zona de Concentração e Apoio à População (ZCAP).....	86
Tabela 73 - Pontos de Encontro (PE).....	97
Tabela 74 - Sistema de Classificação de triagem.....	109
Tabela 75 - Listagem de Meios Materiais.....	125
Tabela 76 - Contactos da Comissão Municipal de Proteção Civil do Funchal.....	126
Tabela 77 - Contactos dos Representantes do Centro de Coordenação Operacional Municipal.....	127
Tabela 78 - Contactos dos serviços de proteção civil dos municípios adjacentes.....	127
Tabela 79 - Contactos das Juntas de Freguesia.....	127
Tabela 80 - Contactos dos Dirigentes da CMF.....	129
Tabela 81 - Contactos de outras Entidades.....	132
Tabela 82 - Medidas gerais a implementar para a prevenção e mitigação.....	194
Tabela 83 - Estratégias específicas para a mitigação de riscos.....	201
Tabela 84 - Medidas a implementar para a garantia da manutenção da operacionalidade do PMEPCF.....	202
Tabela 85 - Listagem de Grupos de Conversação (Rede SIRESP).....	203

SIGLAS E ACRÓNIMOS

A lista que se segue contém as diversas siglas e acrónimos utilizados ao longo do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Funchal.

LISTA DE SIGLAS E ACRÓNIMOS

AHBVM	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Madeirenses
AM	Autoridade Marítima
AM/PM	Autoridade Marítima / Polícia Marítima
AMI	Assistência Médica Internacional
AMN	Autoridade Marítima Nacional
ANA, S.A.	Aeroportos de Portugal, S.A.
ANAC	Autoridade Nacional da Aviação Civil
ANACOM	Autoridade Nacional de Comunicações
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
APC	Agentes de Proteção Civil
APRAM, S.A.	Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.
ARAE	Autoridade Regional das Atividades Económicas
ARM, S.A.	Águas e Resíduos da Madeira, S.A.
ASL	Autoridade de Saúde Local
ASR	Autoridade de Saúde Regional
BBSSRM	Brigada de Busca, Salvamento, Socorro e Resgate em Montanha
BRIPA	Brigada de Proteção Ambiental
BVM	Bombeiros Voluntários Madeirenses
CB	Corpo de Bombeiros
CBSF	Companhia de Bombeiros Sapadores do Funchal
CCOM	Centro de Coordenação Operacional Municipal
CCOR	Centro de Coordenação Operacional Regional
CELOG	Célula de Logística
CELOP	Célula de Operações
CEPLAN	Célula de Planeamento
CIEXSS	Centro de Inativação de Explosivos e Segurança em Subsolo
CMF	Câmara Municipal do Funchal
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
COCOM	Centro de Operações do Comando Operacional da Madeira
COM	Comando Operacional da Madeira
CoordMunPC	Coordenador Municipal de Proteção Civil
COR	Comandante Operacional Regional
COS	Comandante das Operações de Socorro
CPF	Corpo da Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira
CPX	<i>Command Post Exercise</i>
CROS	Comando Regional de Operações de Socorro

CRPC	Comissão Regional de Proteção Civil
CVN	Corpo de Vigilantes da Natureza da Região Autónoma da Madeira
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação da Madeira
DGFP	Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial
DL	Decreto-Lei
DLE	Delegação Escolar
DLR	Decreto Legislativo Regional
DRAAC	Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas
DRD	Direção Regional de Desporto
DRE	Direção Regional de Estradas
DRETT	Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres
DRH	Departamento de Recursos Humanos
DRM	Delegação Regional Madeira
DRPRI	Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas
DRS	Direção Regional de Saúde
DRT	Direção Regional do Turismo
DSEAT	Direção de Serviços de Empreendimentos e Atividades Turísticas
EAT	Equipas de Avaliação Técnica
EEM, S.A.	Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A.
EMIR	Equipa Médica de Intervenção Rápida
EML-DVI	Equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres - Disaster Victim Identification
ERAP	Equipas Rápidas de Avaliação Psicossocial
ERAS	Equipas Reconhecimento e Avaliação da Situação
ERAV	Equipa Reconhecimento e Avaliação de Vítimas
ERAV-mrp	Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova
ETA	Estação de Tratamento de Águas
FFAA	Forças Armadas
GNR	Guarda Nacional Republicana
GOC	Grupo Operacional Cinotécnico
GPL	Gás de Petróleo Liquefeito
HF	<i>High Frequency</i>
IASAÚDE, IP-RAM	Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM
IFCN, IP-RAM	Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM
IHM, EPERAM	Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM
INE	Instituto Nacional de Estatística
INMLCF, I.P.	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.
IPMA, I.P.	Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.
IPSS	Instituição Particular de Segurança Social
IRN, I.P.	Instituto dos Registos e Notariado, I.P.
ISSM, IP-RAM	Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM
JF	Junta de Freguesia
LBPC	Lei de Bases da Proteção Civil



LivEx	<i>Live Exercise</i>
LREC	Laboratório Regional de Engenharia Civil
MP	Ministério Público
MRSC Funchal	Subcentro de Busca e Salvamento Marítimo do Funchal
MV-S	Serviço Móvel Satélite
NECAPSE	Núcleo de Coordenação ao Apoio Psicológico e Social de Emergência
NecPro	Necrotério Provisório
NIOESANT	Núcleo de Iniciação à Operação e Experimentação de Sistemas Aéreos Não Tripulados
OCS	Órgãos de Comunicação Social
OPP	Ordem dos Psicólogos Portugueses
PCMun	Posto de Comando Operacional Municipal
PCO	Posto de Comando Operacional
PCReg	Posto de Comando Operacional Regional
PDM	Plano Diretor Municipal
PE	Ponto de Encontro
PEA	Plano Estratégico de Ação
PEI	Plano Emergência Interno
PJ	Polícia Judiciária
PM	Polícia Marítima
PMA	Posto Médico Avançado
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
PMEPCF	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Funchal
PREPC RAM	Plano Regional de Emergência de Proteção Civil da Região Autónoma da Madeira
PSP	Polícia de Segurança Pública
PT	Ponto de Trânsito
RAM	Região Autónoma da Madeira
REDIS	Relatório Diário da Situação
RELIS	Relatório Imediato de Situação
REPC	Rede Estratégica de Proteção Civil
RG3	Regimento de Guarnição N.º 3
ROSE	Rede Operacional de Socorro e Emergência;
RTP, S.A.	Radio e televisão de Portugal, S.A.
SANAS	Associação madeirense para socorro no mar
SCIE	Segurança Contra Incêndios em Edifícios
SEMER	Serviço de Emergência Médica Regional
SESARAM, EPERAM	Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM
SF	Sapadores Florestais da Região Autónoma da Madeira
SGO	Sistema de Gestão de operações
SIEM	Sistema Integrado de Emergência Médica
SIG	Sistema de Informação Geográfica
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro

SIOPS-RAM	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro - Região Autónoma da Madeira
SIRESP	Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal
SIS	Serviços de Informações de Segurança
SIVIC	Sistema Integrado de Vigilância, Comando e Controlo
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
SRE	Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia
SREI	Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas
SREMP	Secretaria Regional de Economia, Mar e Pescas
SRPC, IP-RAM	Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM
SRETC	Secretaria Regional Economia, Turismo e Cultura
STF	Serviço Telefónico Fixo
TO	Teatro de Operações
TTX	Exercício de decisão
UAS	Aeronaves Não Tripuladas - DRONES
UCCF	Unidade de Controlo Costeiro e de Fronteiras
UEP	Unidade Especial de Polícia
UEPS	Unidade de Emergência de Proteção e Socorro
UHF	<i>Ultra High Frequency</i>
VHF	<i>Very High Frequency</i>
ZA	Zona de Apoio
ZAP	Zona de Apoio Psicológico
ZCAP	Zona de Concentração e Apoio à População
ZCR	Zona de Concentração e Reserva
ZI	Zona de Intervenção
ZMM	Zona Militar da Madeira
ZRnM	Zona de Reunião de Mortos
ZRR	Zona de Receção de Reforços
ZS	Zona Sinistro
ZT	Zona de Transição

REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS

Legislação geral e específica, aplicável à área territorial do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Funchal e que sustenta a elaboração do mesmo.

Legislação Estruturante

- Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro.
- Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que a republica – Lei de Bases da Proteção Civil.
- Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril que o republica – Enquadramento

institucional e operacional da proteção civil no âmbito das autarquias locais, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e define as competências do coordenador municipal de proteção civil.

- Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, publicada no Diário da República, II Série, n.º 88, de 7 de maio – Fixa os critérios e as normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil.

Legislação Estruturante Regional

- Decreto Legislativo Regional n.º 16/2009/M, de 30 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2018/M, de 20 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2021/M, de 11 de março e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 39/2023/M, de 3 de agosto – Aprova o regime jurídico do Sistema de Proteção Civil da Região Autónoma da Madeira.
- Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/M, de 30 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/M, de 26 de maio, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2013/M, de 25 de março e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2022/M, de 1 de agosto – Cria o Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM e aprova a respetiva orgânica.
- Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2024/M, de 12 de julho - Aprova a orgânica do XV Governo Regional da Madeira.
- Despacho da Presidência do Governo Regional n.º 308/2021, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 147, de 19 de agosto - Estabelece as siglas oficiais a utilizar pelos departamentos do Governo Regional.

Legislação Orgânica

- Decreto Legislativo Regional n.º 11/2015/M, de 18 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2017/M, de 1 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/M, de 6 de agosto e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2022/M de 22 de novembro - Estabelece os princípios orientadores e o enquadramento a que deve obedecer a cooperação entre o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, e as instituições particulares de solidariedade social e outras instituições particulares sem fins lucrativos que lhe são equiparadas e que prosseguem atividades sociais na Região Autónoma da Madeira.
- Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/M, de 22 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2020/M, de 13 de julho que o republica - Aprova os estatutos do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM.
- Decreto Legislativo Regional n.º 14/94/M, de 3 de junho – Transforma a empresa pública Empresa de Eletricidade da Madeira E.P., em sociedade anónima, com a denominação de EEM – Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A., e aprova os seus estatutos.
- Decreto Legislativo Regional n.º 17/2014/M, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2019/M, de 13 de agosto e retificado pela Declaração de Retificação n.º 44/2019, de 23 de setembro – Reestrutura o sector público empresarial regional na área da gestão das águas e dos resíduos, mediante a fusão das empresas concessionárias e a criação de um único sistema multimunicipal na Região – Águas e Resíduos da Madeira, S.A.
- Decreto Legislativo Regional n.º 17/2018/M, de 20 de agosto, com as alterações introduzidas pelo

Decreto Legislativo Regional n.º 32/2023/M, de 31 de julho – Cria a carreira especial de saporador florestal da Região Autónoma da Madeira e estabelece o seu regime.

- Decreto Legislativo Regional n.º 19/99/M, de 1 de julho – Aprova os estatutos da Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira.
- Decreto Legislativo Regional n.º 21/2016/M, de 13 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2018/M, de 12 de janeiro – Cria o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.
- Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de junho, com as alterações introduzidas pelos Decretos Legislativos Regionais nos 14/2012/M, de 9 de julho, 10/2011/M, de 27 de abril, 14/2012/M, de 9 de julho e 15/2020/M, de 16 de novembro – Cria o Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.
- Decreto Legislativo Regional n.º 22/2010/M, de 20 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2016/M, de 11 de março - Regime jurídico aplicável à constituição, organização, funcionamento e extinção dos corpos de bombeiros na Região Autónoma da Madeira.
- Decreto Legislativo Regional n.º 28/2001/M, de 28 de agosto, na sua atual redação - Cria a Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A., e aprova os seus estatutos.
- Decreto Legislativo Regional n.º 28/2017/M, de 28 de agosto - Cria a figura de médico-veterinário de município da Região Autónoma da Madeira.
- Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 22 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2022/M, de 8 de agosto - Aprova o regime legal da carreira especial dos trabalhadores afetos ao Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira.
- Decreto Legislativo Regional n.º 34/2012/M, de 16 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/M, de 13 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2016/M, de 15 de julho e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 21 de dezembro – Aprova a orgânica do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.
- Decreto Legislativo Regional n.º 35/2016/M, de 11 de agosto – Aprova a orgânica da Autoridade Regional das Atividades Económicas.
- Decreto Legislativo Regional n.º 5/2021/M, de 11 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 36/2023/M, de 2 de agosto e pela Declaração de Retificação n.º 3/2023/M, de 7 de setembro – Aprova o regime legal da carreira especial de Vigilante da Natureza.
- Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/M, de 19 de fevereiro - Estabelece as regras de designação, competência e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridade de saúde na Administração Regional Autónoma da Madeira e adapta o Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril.
- Decreto Regulamentar Regional n.º 3/84/M, de 22 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/86/M, de 29 de março e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/87/M, de 28 de abril – Aplica à Região Autónoma da Madeira o Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social.
- Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2020/M, de 2 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2020/M, de 5 de maio e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2023/M, de 13 de fevereiro – Aprova a estrutura orgânica e funcionamento da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil.
- Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2020/M, de 21 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo

Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2022/M, de 4 de junho e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2023/M, de 15 de maio - Aprova a orgânica da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania.

- Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2024/M, de 14 de fevereiro - Aprova a orgânica da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas.
- Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2016/M, de 5 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2018/M, de 24 de setembro – Aprova a orgânica do Laboratório Regional de Engenharia Civil.
- Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2016/M, de 30 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2019/M, de 18 de setembro – Aprova a estrutura orgânica da Direção Regional de Estradas.
- Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2020/M, de 30 de março – Aprova a Orgânica da Direção Regional do Mar.
- Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/M, de 19 de janeiro - Aprova a orgânica da Secretaria Regional de Economia, Mar e Pescas.
- Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2020/M, de 13 de maio - Aprova a orgânica da Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas.
- Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2020/M, de 15 de maio - Aprova a orgânica da Direção Regional do Ordenamento do Território.
- Decreto Regulamentar Regional n.º 35/2020/M, de 22 de maio - Aprova a orgânica da Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres.
- Decreto Regulamentar Regional n.º 41/2020/M, de 9 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2021/M, de 25 de fevereiro e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2024/M, de 14 de fevereiro – Cria a Direção Regional da Saúde e aprova a respetiva orgânica.
- Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2024/M, de 22 de janeiro - Aprova a estrutura orgânica da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.
- Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2020/M, de 20 de janeiro - Aprova a orgânica da Secretaria Regional de Turismo e Cultura.
- Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2024/M, de 14 de fevereiro - Aprova a orgânica da Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente.
- Decreto-Lei n.º 113/2018 de 18 de dezembro - Cria, aditando às unidades especializadas existentes na Guarda Nacional Republicana, a Unidade de Emergência de Proteção e Socorro, definindo a sua missão e âmbito territorial.
- Decreto-Lei n.º 137/2019, de 13 de setembro, na sua atual redação – Aprova a nova estrutura organizacional da Polícia Judiciária.
- Decreto-Lei n.º 148/2012, de 12 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 41/2023, de 2 de junho – Aprova a orgânica do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.
- Decreto-Lei n.º 166/2012, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 54/2012, de 28 de setembro – Aprova a Orgânica do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.
- Decreto-Lei n.º 185/2014, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º

- 19/2022, de 24 de janeiro – Aprova a orgânica da Marinha.
- Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 102/2019, de 6 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 13/2021, de 10 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 19/2022, de 24 de janeiro – Aprova a orgânica do Exército.
 - Decreto-Lei n.º 187/2014, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 19/2022, de 24 de janeiro – Aprova a orgânica da Força Aérea.
 - Decreto-Lei n.º 19/2022, de 24 de janeiro – Estabelece a Lei Orgânica do Estado-Maior-General das Forças Armadas e altera as Leis Orgânicas dos três ramos das forças Armadas.
 - Decreto-Lei n.º 246/79, de 25 de julho – Cria a Empresa Pública Aeroportos e Navegação Aérea e aprova os seus estatutos.
 - Decreto-Lei n.º 281/2007, de 7 de agosto – Estabelece o Regime Jurídico da Cruz Vermelha Portuguesa e aprova os respetivos Estatutos.
 - Decreto-Lei n.º 309/2001, de 7 de dezembro – Aprova os estatutos da Autoridade Nacional de Comunicações.
 - Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 74/2003, de 16 de abril – Cria a Empresa Pública Navegação Aérea de Portugal. E.P. e aprova os respetivos estatutos.
 - Decreto-Lei n.º 43/2002, de 2 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 263/2009, de 28 de setembro - Define a organização e atribuições do sistema da Autoridade Marítima e cria a Autoridade Marítima Nacional.
 - Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 235/2012, de 31 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 121/2014, de 7 de agosto - Estabelece, no âmbito do sistema da autoridade marítima, as atribuições, a estrutura e a organização da autoridade marítima nacional e cria a Direcção-Geral da Autoridade Marítima.
 - Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro – Orgânica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.
 - Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro e Retificação n.º 51/2013, de 3 de dezembro - Estabelece as regras de designação, competência e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridade de saúde.
 - Deliberação n.º 315/2022 do Presidente da Câmara Municipal do Funchal, publicada no Diário da República, II Série, n.º 50, de 11 de março – Modelo de organização interna e estrutura nuclear dos serviços do Município do Funchal, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 685/2024, de 22 de janeiro.
 - Deliberação n.º 402/2022 do Presidente da Câmara Municipal do Funchal, publicada no Diário da República, II Série, n.º 63, de 30 de março – Estrutura flexível dos Serviços do Município do Funchal, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5319/2024, de 14 de maio.
 - Despacho da Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente n.º 545/2024, publicado no JORAM II Série, n.º 220, de 3 de dezembro - Confere o poder de Autoridade Sanitária Veterinária de Município, ao abrigo do número 2, do artigo 4.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2017/M, de 28 de agosto, à Dr.ª Rubina Andreia Silva Abreu, Médica Veterinária de Município do Funchal.
 - Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 36/2021, de 14 de junho – Aprova o Regime Jurídico das associações humanitárias de bombeiros.
 - Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 73/2021 de 12 de

novembro e pela Lei n.º 53/2023, de 31 de agosto – Aprova a orgânica da Polícia de Segurança Pública.

- Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, na sua versão atualizada – Aprova a Lei de Segurança Interna.
- Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 1-A/2008, de 4 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 73/2021, de 12 de novembro e pela Lei n.º 53/2023, de 31 de agosto – Aprova a orgânica da Guarda Nacional Republicana.
- Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, com as alterações introduzidas pela lei n.º 2/2020, de 31 de março – Aprova o estatuto do Ministério Público.
- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada - Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.
- Lei n.º 9/2007, de 13 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 50/2014, de 13 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 133/2023, de 28 de dezembro – Estabelece a orgânica do Serviço de Informações de Segurança.
- Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto e pela Lei Orgânica n.º 3/2021, de 9 de agosto – Aprova a Lei de Defesa Nacional.
- Lei Orgânica n.º 2/2021, de 9 de agosto – Aprova a Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas.
- Portaria n.º 44/2017, de 16 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 45/2020, de 24 de fevereiro – Aprova a estrutura nuclear da Direção Regional de Estradas.

Legislação Técnico-Operacional

- Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 97/2007, de 16 de maio – Estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro.
- Decreto Legislativo Regional n.º 10/2019/M, de 13 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 44/2019, de 23 de setembro – Reestrutura o setor público empresarial regional na área da gestão das áreas e dos resíduos, mediante a fusão das empresas concessionárias, e cria um único sistema multimunicipal na Região Autónoma da Madeira.
- Decreto Legislativo Regional n.º 13/2016/M, de 10 de março - Proibição do abate de animais de companhia e errantes e programa de esterilização na Região Autónoma da Madeira.
- Decreto Legislativo Regional n.º 15/2005/M, de 9 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2013/M, de 2 de janeiro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2016/M, de 14 de março - Classificação das estradas da rede viária regional.
- Decreto Legislativo Regional n.º 17/2023/M, de 11 de abril - Aprova o regime jurídico aplicável ao controlo, à detenção, à introdução na natureza e ao repovoamento de espécies exóticas na Região Autónoma da Madeira e assegura a execução, na ordem jurídica regional, do Regulamento (UE) n.º 1143/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de outubro de 2014, relativo à prevenção e gestão da introdução e propagação de espécies exóticas invasoras.
- Decreto Legislativo Regional n.º 32/2017/M, de 15 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2022/M, de 2 de agosto – Define o estatuto das vias de comunicação terrestre da Região Autónoma da Madeira.
- Decreto Legislativo Regional n.º 8/2023/M, de 18 de janeiro – Princípios e normas a que deve obedecer

a produção cartográfica no território da Região Autónoma da Madeira e cria a Infraestrutura Regional de Informação Geográfica.

- Decreto Regulamentar n.º 86/2007, de 12 de dezembro - Articulação, nos espaços marítimos de soberania e jurisdição nacional, entre autoridades de polícia, na sua atual redação.
- Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro - Cria uma conta de emergência que permite adotar medidas de assistência a pessoas atingidas por catástrofe ou calamidade pública.
- Decreto-Lei n.º 113/2019, de 19 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 42/2019, de 16 de setembro – Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (CE) N.º 1099/2009 do Conselho de 24 de setembro de 2009, relativo à proteção dos animais no momento da occisão.
- Decreto-Lei n.º 2/2019, de 11 de janeiro – Institui o Sistema Nacional de Monitorização e Comunicação de Risco, Alerta Especial e de Aviso à População.
- Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro, alterado pelos Decretos-Lei nos. 315/2003, de 17 de dezembro, e 265/2007, de 24 de julho, pela Lei n.º 49/2007, de 31 de agosto, pelos Decretos -Lei n.º 255/2009, de 24 de setembro, 260/2012 de 12 de dezembro, pela Lei n.º 95/2017, de 23 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 138/2019, de 8 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro - Estabelece as normas legais tendentes a pôr em aplicação em Portugal a Convenção Europeia para a Proteção dos Animais de Companhia e um regime especial para a detenção de animais potencialmente perigosos.
- Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro e pela Resolução da Assembleia da República n.º 138/2019, de 8 de agosto - Aprova o Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses e estabelece as regras relativas à posse e detenção, comércio, exposições e entrada em território nacional de animais suscetíveis à raiva.
- Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, na sua versão atualizada – Estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres, bem como de alguns desses atos relativos a ossadas, cinzas, fetos mortos e peças anatómicas, e ainda da mudança de localização de um cemitério.
- Decreto-Lei n.º 82/2019, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março - Estabelece as regras de identificação dos animais de companhia, criando o Sistema de Informação de Animais de Companhia.
- Decreto-Lei n.º 92/2019, de 10 de julho - Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) n.º 1143/2014, estabelecendo o regime jurídico aplicável ao controlo, à detenção, à introdução na natureza e ao repovoamento de espécies exóticas da flora e da fauna.
- Despacho da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais n.º 02/2012, publicado no JORAM, II Série, n.º 86, de 17 de maio - Regulamento de Funcionamento do Centro de Coordenação Operacional Regional.
- Despacho do Presidente da ANPC n.º 4067/2024, publicado no Diário da República – II Série, n.º 74, de 15 de abril – Revisão do Sistema de Gestão de Operações.
- Lei n.º 44/86, de 30 de setembro, alterado pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei Orgânica n.º 1/2012, de 11 de maio - Regime do Estado de Sítio e do Estado de Emergência.
- Portaria da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais n.º 24/2011, publicada no JORAM, I Série, n.º 31, de 17 de março - Regulamento de funcionamento da Comissão Regional de Proteção Civil, alterada

pela Portaria da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil n.º 875/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 213, de 20 de novembro.

- Portaria da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional da Saúde n.º 247/2022, publicada no JORAM, I Série, n.º 86, de 18 de maio – Aprova os estatutos do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.
- Regulamento Interno do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, publicado no JORAM, 2ª Série, de 31 de maio de 2023, retificado pela Declaração de Retificação n.º 21/2023, de 2 de junho.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/93, publicada no Diário da República, I Série-B, n.º 88, de 15 de abril - Aprova o Plano Mar Limpo.

Legislação Concorrente

- Decreto Legislativo Regional n.º 11/2010/M, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2021/M, de 19 de fevereiro – Adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, que estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios.
- Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho - Desenvolve as bases da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo na Região Autónoma da Madeira, contidas na Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, e define o respetivo sistema regional de gestão territorial.
- Decreto Legislativo Regional n.º 33/2008/M, de 14 de agosto – Adapta à Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, que aprova a Lei da Água, bem como o Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março, que complementa o regime jurídico consagrado na Lei da Água.
- Decreto Legislativo Regional n.º 6/2017/M, de 2 de março – Estabelece o regime jurídico do processo de receção e de utilização de donativos concedidos em consequência de acidentes graves ou catástrofes que ocorram na Região Autónoma da Madeira.
- Decreto-Lei n.º 108/2008, de 3 de dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 4/2019, de 31 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 81/2022, de 6 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 139-D/2023, de 29 de dezembro – Estabelece o regime jurídico da proteção radiológica, transpondo a Diretiva 2013/59/Euratom.
- Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto - Estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2012/18/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012 (Diretiva SEVESO III), relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas.
- Decreto-Lei n.º 170-A/2007, de 4 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 63-A/2008.
- Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 outubro, pelo Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de julho, pela Lei n.º 123/2019, de 18 outubro e pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro – Estabelece o Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios.
- Decreto-Lei n.º 226/2006, de 15 de novembro - Aprova normas de enquadramento do Regulamento n.º 725/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de março, relativo ao reforço da proteção dos navios e das instalações portuárias, e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2005/65CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de outubro, relativas ao reforço da

segurança nos portos, sendo assim, ambas as partes do código obrigatórias.

- Decreto-Lei n.º 344/2007, de 15 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 21/2018, de 28 de março - Regulamento de Segurança de Barragens.
- Decreto-Lei n.º 41-A/2010 de 29 de abril, alterado pelo de 3 de Abril - Aprova o Regulamento Nacional do Transporte de Mercadorias Perigosas Decreto-Lei n.º 206-A/2012, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 19-A/2014, de 7 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 246-A/2015, de 21 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 24-B/2020 de 8 de junho - Regulamento do transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas.
- Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, alterado Lei n.º 74/2017 de 16 de agosto - Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo.
- Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de junho - Lei da Água.
- Lei n.º 73/2021, de 12 de novembro, na sua atual redação – Aprova a reestruturação do sistema português de controlo de fronteiras, procedendo à reformulação do regime das forças e serviços que exercem a atividade de segurança interna e fixando outras regras de reafecção de competências e recursos do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.
- Lei n.º 99/2019, de 05 de setembro - Primeira revisão do Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território.
- Portaria da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais n.º 29/2013, publicada no JORAM, I Série, n.º 51, de 22 de abril – Adapta à Região Autónoma da Madeira a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, que aprova o Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (SCIE).
- Portaria do Ministério da Administração Interna n.º 1532/2008, publicada no Diário da República, I Série, n.º 250, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 135/2020 de 2 de junho, que a republicou – Aprova o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios.
- Portaria n.º 281/2019, de 30 de agosto - Estabelece restrições à circulação rodoviária de automóveis pesados que transportem mercadorias perigosas em cisterna
- Resolução da Presidência do Governo Regional n.º 600/2015, de 11 de agosto - Regulamento do Plano Regional de Ordenamento Florestal da Região Autónoma da Madeira (PROF-RAM).
- Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 21/2024, de 22 de janeiro - Aprova o Plano de Gestão de Riscos de Inundações 2022-2027, doravante designado por PGRI-RAM 2022-2027.

Legislação Diversa

- Decreto Legislativo Regional n.º 9/2023/M, de 18 de janeiro – Aprova o PROTRAM – Programa Regional do Ordenamento do Território da Região Autónoma da Madeira.
- Despacho da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais n.º 360/2016, publicado no JORAM, II Série, n.º 167, de 26 de setembro - Aprova o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Machico.
- Despacho da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais n.º 434/2016, publicado no JORAM, II Série, n.º 202, de 16 de novembro - Aprova o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Santa Cruz.
- Despacho da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais n.º 465/2016, publicado no JORAM, II Série, n.º 223, de 21 de dezembro - Aprova o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Câmara de Lobos.

- Despacho da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais n.º 4/2014, publicado no JORAM, II Série, n.º 6, de 9 de janeiro - Aprova o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Santana.
- Despacho da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais n.º 56/2014, publicado no JORAM, II Série, n.º 55, de 21 de março - Aprova o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Funchal.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2013, de 11 de dezembro - Aprova o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil.
- Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 514/2024, publicada no JORAM, I Série, n.º 99, de 28 de junho - Aprova o Plano Regional de Emergência de Proteção Civil da Região Autónoma da Madeira.

Diretivas Operacionais

- Diretiva Operacional n.º 9/COM/2018 - Participação das Forças Armadas em Ações de Proteção Civil na RAM.
- Diretiva Operacional Regional n.º 1/SRPC/2017 - Treino e emprego operacional dos meios de intervenção especial no âmbito do socorro e resgate em montanha.
- Plano Capellus, Plano 001/EMGFA/21 – Participação das Forças Armadas no apoio militar em emergências civis, 21 de maio de 2021.
- Plano Operacional das Operações de Socorro dos BMF e BVM no Concelho do Funchal, 2008.

Normas Operacionais

- Norma Operacional Permanente NOP 1601/2021 - Indicativos Rádio – Indicativos rádio da estrutura do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM e orientações para os indicativos dos intervenientes do Dispositivo de Resposta Operacional Regional que são ativados para operações por parte do CROS.

Diversos

- Relatório de Riscos, Elaboração do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Funchal, Versão 1.0, fevereiro de 2011
- Atualização da Carta de Risco de Movimentos de Massa e Acidentes que envolvam substâncias perigosas (Diretiva Seveso III) para o Município do Funchal, Integrado na Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira, dezembro de 2015
- Acordo de Boas Intenções entre Gestion de Servicios para la Salud y Seguridad de Canarias, S.A., o Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, a Câmara Municipal do Funchal e a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais do Governo Regional dos Açores, de 4 de junho de 2008 - Projeto para a formação e cooperação comum para o desenvolvimento e gestão de planos de emergência sanitária coletiva e catástrofes, criação de uma rede de apoio mútuo.
- Caderno Técnico PROCIV # 11 da Autoridade Nacional de Proteção Civil, setembro de 2009 - Guia para a Elaboração de Planos Prévios de Intervenção – Conceito e Organização.
- Caderno Técnico PROCIV # 23 da Autoridade Nacional de Proteção Civil, agosto de 2012 - Manual de apoio à decisão política: Situações de alerta, de contingência e de calamidade.
- Caderno Técnico PROCIV # 3 da Autoridade Nacional de Proteção Civil, 3.ª edição – fevereiro de 2022 - Manual de apoio à elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil.
- Caderno Técnico PROCIV # 9 da Autoridade Nacional de Proteção Civil, setembro de 2009 – Guia para a caracterização de risco no âmbito da elaboração de Planos de Emergência de Proteção Civil.
- Guidelines para profissionais, da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, 1.ª edição,

março de 2023 – Abordagem de públicos com necessidades específicas em contexto de ZCAP.

- Guidelines “Abordagem de Públicos com Necessidades Específicas em Contexto de Zonas de Concentração e Apoio à População”, Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, 1.ª edição, outubro de 2022.
- Guidelines “ZCAP COVID-19 - Orientações para a instalação e gestão técnica de Zonas de Concentração e Apoio à População no âmbito do COVID-19”, Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, 1.ª edição, junho de 2020.
- III Plano Regional para a Integração de Pessoas em Situação de Sem-Abrigo, 2024-2028 (III PRIPSSA 24-28) – Visa potenciar recursos por forma a melhorar a capacidade de resposta da Região Autónoma da Madeira a esta problemática multidimensional das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo.
- Manual Técnico “Instalação e gestão de Zonas de Concentração e Apoio à População”, Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, 1.ª edição, junho de 2020.
- Orientação Técnica do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, dezembro 2020 – Instalação e funcionamento de Necrotérios Provisórios (NecPro).
- Protocolo de cooperação entre o Governo Regional da Madeira e a Guarda Nacional Republicana, de 5 de janeiro de 2018 – Visa articular, consolidar e intensificar a ação da Guarda Nacional Republicana na Região Autónoma da Madeira, nomeadamente, nas matérias de interesse específico da Região que constituem capacidades da Guarda Nacional Republicana, como sejam a proteção e socorro.
- Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 7/2023, de 6 de janeiro – Aprova a Diretiva Operacional Regional n.º 2 – Dispositivo Especial a Combate a Incêndios Rurais da Região Autónoma da Madeira – DECIR-RAM e determina que a operacionalização do DECIR-RAM se realiza através da aprovação do Plano Operacional correspondente, o POCIR, por despacho conjunto das Secretarias Regionais das Finanças, Saúde e Proteção Civil, sob proposta do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM (SRPC, IP-RAM).

REGISTO DE ATUALIZAÇÕES

O registo de atualizações do PMEPCF pretende identificar, de forma clara para quem consulta, as alterações que foram introduzidas no mesmo.

ATUALIZAÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DO FUNCHAL					
Versão	Alteração	Data de alteração	Data de aprovação	Entidade aprovadora	Observações
1. ^a			14/03/2014	Secretário Regional tutela Proteção Civil	
2. ^a	Revisão PMEPCF (totalidade do plano)	-	03/03/2025	Secretário Regional tutela Proteção Civil	-

2.^a REVISÃO

REGISTO DE EXERCÍCIOS

A lista seguinte permite identificar, de forma expedita para quem a consulta, a realização de exercícios bem como as suas características:

REGISTO DE EXERCÍCIOS DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DO FUNCHAL						
Tipo de exercício		Objetivos	Cenário (descrição sumária)	Local	Data	Agentes, organismos e entidades envolvidas
CPX	LIVEX					
X		<p>Testar a operacionalidade do PMEPCF e respetivas ações de resposta operacional. Nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Exercitar os princípios de unidade de direção, coordenação e comando nos termos previstos no Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro da Região Autónoma da Madeira (SIOPS-RAM) e no PMEPCF; - Exercitar a capacidade de resposta dos agentes de proteção civil e entidades intervenientes; 	Ocorrência de um incêndio florestal, condições meteorológicas adversas (aluvião) e acidente rodoviário	<p>Quartel da Companhia de Bombeiros Sapadores do Funchal Avenida Calouste Gulbenkian, n.º 15 Lat: 32°38'53.11"N; Lon:16°55'0.69"W</p>	27-11-2015	<ul style="list-style-type: none"> - Câmara Municipal do Funchal (CMF); - Companhia de Bombeiros Sapadores do Funchal (CBSF); - Bombeiros Voluntários Madeirenses (BVM); - Guarda Nacional Republicana (GNR); - Polícia de Segurança Pública (PSP); - Delegação da Madeira da Cruz Vermelha Portuguesa (CVP); - Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM (ISSM, IP-RAM); - Capitão do Porto do Funchal
	X	<ul style="list-style-type: none"> - Testar a interação operacional entre os vários agentes de proteção civil e entidades intervenientes; - Operacionalizar os procedimentos da declaração da situação de Alerta de âmbito Municipal e da consequente convocação e reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) para eventual ativação do PMEPCF; - Testar e criar rotinas de autoproteção da população, face a situações de emergência. 		Concelho do Funchal	11-12-2015	<ul style="list-style-type: none"> - Câmara Municipal do Funchal (CMF); - Companhia de Bombeiros Sapadores do Funchal (CBSF); - Bombeiros Voluntários Madeirenses (BVM); - Guarda Nacional Republicana (GNR); - Polícia de Segurança Pública (PSP); - Delegação da Madeira da Cruz Vermelha Portuguesa (CVP); - Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM (IFCN, IP-RAM); - Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM (ISSM, IP-RAM); - Capitão do Porto do Funchal



PARTE I - ENQUADRAMENTO

2.ª REVISÃO

PARTE I

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Funchal, adiante designado como PMEPCF, é um plano do tipo geral e âmbito municipal, sendo elaborado para enfrentar a generalidade das situações de emergência decorrentes de um acidente grave ou catástrofe que se admitem para o âmbito territorial e administrativo do município.

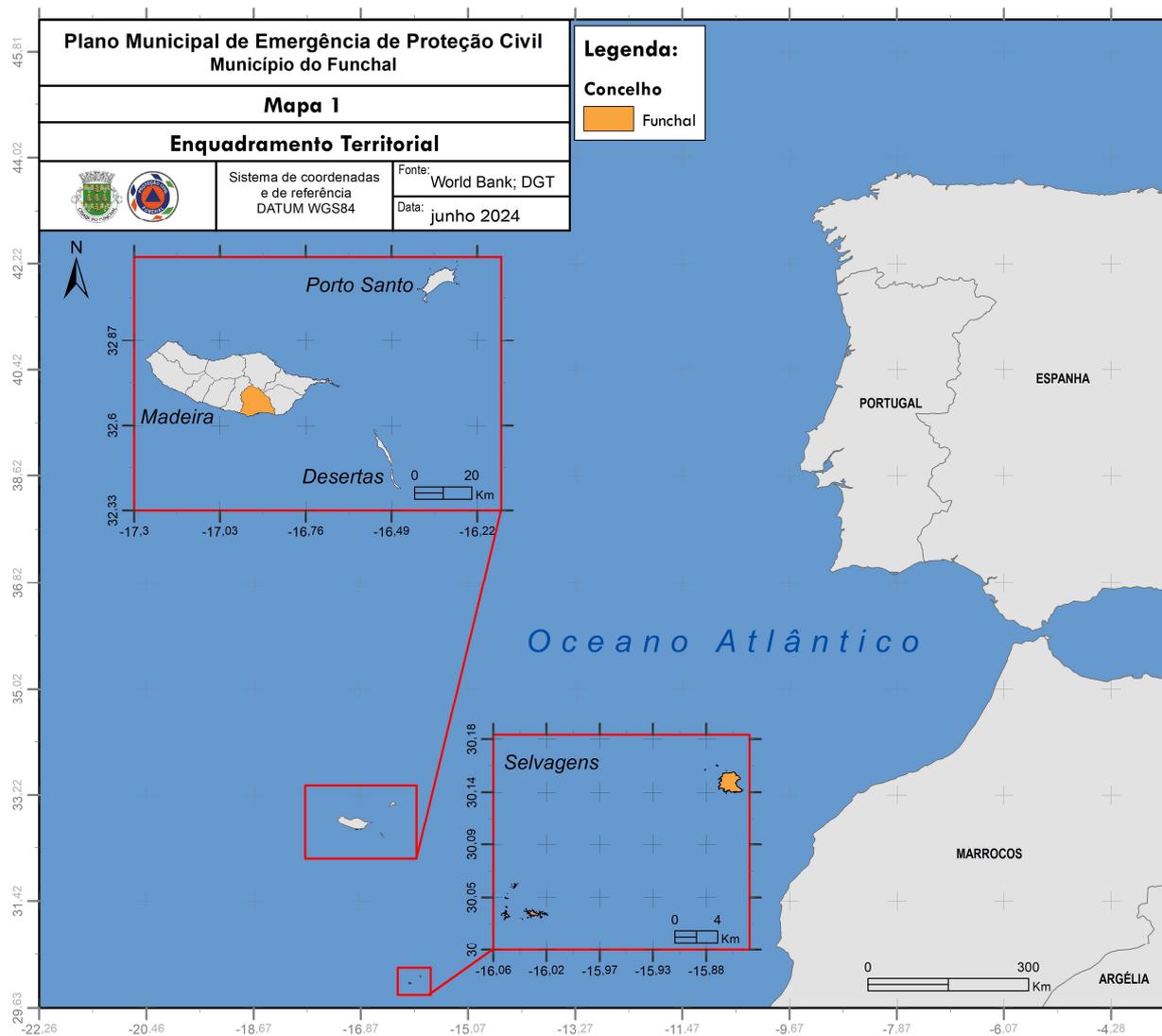
O Diretor do PMEPCF é o(a) Presidente da Câmara Municipal do Funchal (CMF), sendo seu legítimo substituto, com competências delegadas, em caso de ausência ou impedimento, o(a) Vereador(a) com o Pelouro da Proteção Civil, tendo o apoio da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC).

O PMEPCF enquadra-se em termos legais na Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, com a redação atribuída pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto; a Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro e o Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, que define o enquadramento institucional e operacional da Proteção Civil no âmbito municipal, e o Decreto Legislativo Regional n.º 39/2023/M, de 3 de agosto, que procede à terceira alteração do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2009/M, de 30 de junho que aprova o Regime Jurídico do Sistema de Proteção Civil da Região Autónoma da Madeira.

Para a elaboração do PMEPCF foi seguida a Diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil, aprovada pela Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2022/M, de 01 de agosto, que procede à terceira alteração à orgânica do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, aprovada em Anexo do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/M, de 30 de junho.

O PMEPCF define a atuação do sistema municipal de Proteção Civil, relativamente às responsabilidades, organização e conceito de operações, em caso de resposta a uma emergência no domínio da Proteção Civil que afete o normal funcionamento da vida quotidiana, na cidade do Funchal.

O PMEPCF é de âmbito municipal, com aplicação numa área total de 76,25 km², estando limitado a Norte pelos Concelhos de Machico e Santana, a Este pelo Concelho de Santa Cruz, a Oeste pelo Concelho de Câmara de Lobos e a Sul banhado pelo Oceano Atlântico (Mapa 1), focalizando todas as suas linhas de orientação na prevenção e minimização dos efeitos provocados por todos os riscos naturais, tecnológicos ou mistos, que possam ocorrer no município do Funchal e, conseqüentemente, nas suas 10 freguesias: Imaculado Coração de Maria, Monte, Santa Luzia, Santa Maria Maior, Santo António, São Gonçalo, São Martinho, São Pedro, São Roque e Sé.



Mapa 1 - Enquadramento Territorial do Município do Funchal

Assim sendo, o PMEPCF encontra-se articulado com o Plano Regional de Emergência de Proteção Civil da Região Autónoma da Madeira (PREPC RAM) e com os planos municipais adjacentes, nomeadamente, PMEPC Câmara de Lobos, PMEPC Machico, PMEPC Santa Cruz e PMEPC Santana.

2. FINALIDADE E OBJETIVOS

Os objetivos do PMEPCF são:

- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer, o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Definir a unidade de direção, coordenação, comando e controlo das ações a desenvolver;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Proteção Civil;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de atuação das entidades intervenientes;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenho rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- Promover a informação da população através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência;
- Habilitar as entidades envolvidas no PMEPCF a manterem o grau de preparação e prontidão necessários à gestão de acidentes graves ou catástrofes.

3. TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS

O PMEPCF, sendo um plano geral de emergência de proteção civil, destacam-se os riscos naturais, tecnológicos e mistos pela sua particular incidência, e/ou pela potencial gravidade das suas consequências na população, no património edificado, no ambiente e nas atividades socioeconómicas, que se possam desenvolver no âmbito territorial e administrativo do município do Funchal, destacando-se pela sua maior incidência, representatividade e caráter espacial:

- Cheias e Inundações Urbanas Rápidas
- Inundações e galgamentos costeiros;
- Movimento de Massa em Vertentes;
- Incêndios Rurais.

Os riscos suscetíveis a ocorrer no município são:

CATEGORIAS DOS RISCOS		DESIGNAÇÕES DOS RISCOS
RISCOS NATURAIS		
Condições Adversas	Meteorológicas	Nevoeiros
		Nevões
		Ondas de Calor
		Vagas de Frio
		Secas
		Tempestade
Hidrologia		Cheias e Inundações Urbanas Rápidas
		Inundações e Galgamentos Costeiros
		Tsunami
Geodinâmica Interna		Sismos
Geodinâmica Externa		Movimentos de Massa em Vertentes (Desabamentos, Deslizamentos e Outros)
		Erosão Costeira
RISCOS TECNOLÓGICOS		
Transportes		Acidentes Rodoviários e Aéreos
		Acidentes no Transporte Terrestre de Mercadorias Perigosas
Vias de Comunicação e Infraestruturas		Colapso de Túneis, Pontes e outras Infraestruturas
Atividade Comercial	Industrial e	Acidentes em Áreas de Ocupação Industrial e Parques Empresariais
		Acidentes em Instalações de Combustíveis, Óleos e Lubrificantes
		Acidentes em Estabelecimentos de Armazenagem de Produtos Explosivos
		Acidentes que envolvam substâncias perigosas (Diretiva SEVESO III)
		Emergências radiológicas
		Incêndios e Colapsos em Centros Históricos e em Edifícios com Elevada Concentração Populacional
		Incêndios em Túneis
		Poluição Atmosférica Grave com Partículas e Gases
		Poluição Marítima
Falta Generalizada de Energia		
RISCOS MISTOS		
Relacionados com a		Incêndios Rurais

Atmosfera	
Relacionados com a Água	Degradação e Contaminação de Aquíferos
	Degradação e Contaminação de Águas Superficiais
Outras	Epidemias

Tabela 1 - Riscos com incidência relevante no território do Município do Funchal

Dos riscos listados, apresenta-se, em seguida (Figura 1), a análise hierárquica dos principais fenómenos que se podem manifestar no território em causa, em termos da respetiva probabilidade de ocorrência e da gravidade das consequências.

		GRAU DE GRAVIDADE				
		Residual	Reduzido	Moderado	Acentuado	Crítico
GRAU DE PROBABILIDADE	Elevado	Poluição Atmosférica Grave com Partículas e Gases	Nevoeiros; Acidentes Rodoviários e Aéreos; Falta Generalizada de Energia	Incêndios e Colapsos em Centros Históricos e em Edifícios com Elevada Concentração Populacional; Incêndios Rurais	Movimentos de Massa em Vertentes	
	Médio-alto	Nevões	Ondas de Calor; Secas Inundações e Galgamentos Costeiros; Poluição Marítima	Acidentes em Instalações de Combustíveis, Óleos em Lubrificantes	Tempestades	Cheias e Inundações Rápidas e Urbanas
	Médio	Ondas de Frio; Colapso de Túneis, Pontes e Outras Infraestruturas; Acidentes em Áreas e Parques Industriais;	Erosão Costeira; Degradação e Contaminação de Aquíferos; Degradação e Contaminação de águas Superficiais	Epidemias		
	Médio-baixo			Acidente no transporte terrestre de mercadorias perigosas; Acidentes em Estabelecimentos de Armazenagem de Produtos Explosivos;		Acidentes que envolvam substâncias perigosas (SEVESO III)
	Baixo	Emergências radiológicas	Incêndios em Túneis		Tsunami; Sismos	
Legenda:		Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo	

Figura 1 - Tipificação dos riscos.

4. CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO DO PMEPCF

Com a ativação do PMEPCF pretende-se assegurar a colaboração entre as diversas entidades intervenientes do sistema de Proteção Civil, de forma a agilizar os meios e recursos necessários, de acordo com os procedimentos estabelecidos.

4.1. Competência para ativação/desativação

Face à ocorrência ou iminência de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) efetua o respetivo acompanhamento, avaliando e orientando sobre o tipo de medidas a implementar. Neste contexto, o Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM) pode ser ativado para assegurar o controlo da situação.

Sem prejuízo do carácter permanente da atividade de proteção civil, pode o/a Presidente da Câmara Municipal do Funchal, consoante a natureza dos acontecimentos a prevenir ou a enfrentar e a gravidade e extensão dos seus efeitos atuais ou expectáveis, declarar a situação de alerta de âmbito municipal. Este ato corresponde ao reconhecimento da adoção de medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação, mobilizáveis no âmbito municipal.

Esta declaração determina o acionamento do CCOM (se ainda não acionado) e da CMPC.

Assim, o PMEPCF, consoante a gravidade da situação, é ativado pelo/a Presidente da Câmara Municipal do Funchal, ouvida sempre que possível a CMPC.

Após a consolidação das operações de proteção civil, o PMEPCF é desativado, ouvida sempre que possível a CMPC, podendo ficar em curso ações de reposição das condições de normalidade.

A Figura 2 representa, de forma genérica, os procedimentos referentes ao processo de ativação/desativação do PMEPCF.

A ativação e desativação do PMEPCF deve ser comunicada, no imediato, ao SRPC, IP-RAM através do Comando Regional de Operações de Socorro (CROS), utilizando a via mais rápida. Paralelamente, devem ser informados da ativação e desativação do PMEPCF os municípios contíguos, nomeadamente Câmara de Lobos, Machico, Santa Cruz e Santana.

4.1.1. Publicação da ativação/desativação do PMEPCF

A publicação da ativação/desativação do PMEPCF será efetuada através de um comunicado escrito, a emitir pelo(a) Presidente da CMF, o qual será difundido através dos seguintes meios de divulgação:

- Sítio da Câmara Municipal do Funchal (www.funchal.pt);
- Órgãos de comunicação social (Imprensa, rádio e televisão, com cobertura na RAM);
- Redes e plataformas sociais geridas pela CMF.

4.2. Critérios para a ativação/desativação

4.2.1. Critérios de Ativação

Visto que a definição de parâmetros que justificam a ativação do PMEPCF poderão ser difíceis de aplicar aos diversos riscos considerados no mesmo, é imperativo estabelecer critérios que se relacionem com a natureza dos acidentes graves ou catástrofes, a quantificação da área afetada, os danos humanos e os prejuízos materiais que possam provocar.

O grau de gravidade é tipificado pela escala de intensidade das consequências negativas das ocorrências e o grau de probabilidade é tipificado pela escala de probabilidades e frequência de consequências negativas.

GRAU DE GRAVIDADE GRAU DE PROBABILIDADE	MODERADA	ACENTUADA	CRÍTICA
	Tratamento médico necessário, mas sem vítimas mortais. Algumas hospitalizações. Retirada de pessoas por um período de 24 horas. Algum pessoal técnico necessário. Alguns danos. Alguma disrupção na comunidade (menos de 24 horas). Pequeno impacto no ambiente sem efeitos duradouros. Alguma perda financeira.	Numero elevado de feridos e de hospitalizações. Numero elevado de retirada de pessoas por um período superior a 24 horas. Vítimas mortais. Recursos externos exigidos para suporte ao pessoal de apoio. Danos significativos que exigem recursos externos. Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis. Alguns impactos na comunidade com efeitos a longo prazo. Perda financeira significativa e assistência financeira necessária.	Situação crítica. Grande número de feridos e de hospitalização. Retirada em grande escala de pessoas por uma duração longa. Significativo número de vítimas mortais. Pessoal de apoio e reforço necessário. A comunidade deixa de conseguir funcionar sem suporte significativo. Impacte ambiental significativo e/ou danos permanentes.
CONFIRMADA Ocorrência real verificada.	ATIVAÇÃO DO PLANO	PLANO ATIVADO	PLANO ATIVADO
ELEVADA É expectável que ocorra em quase todas as circunstâncias; E/ou nível elevado de incidentes registados; E/ou forte probabilidade de ocorrência do evento; E/ou fortes razões para ocorrer; Pode ocorrer uma vez por ano ou mais.	ATIVAÇÃO DO PLANO	PLANO ATIVADO	PLANO ATIVADO
MÉDIA-ALTA Irá provavelmente ocorrer em quase todas as circunstâncias; E/ou registos regulares de incidentes e razões fortes para ocorrer; Pode ocorrer uma vez em cada 5 anos.	DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ALERTA	ATIVAÇÃO DO PLANO	ATIVAÇÃO DO PLANO

Tabela 2 - Ativação do PMEPCF - Grau de Probabilidade e Gravidade

Especificamente, o PMEPCF poderá ser ativado nas seguintes situações:

- Um sismo registado com magnitude igual ou superior a 6, na Escala de Richter, e /ou intensidade igual ou superior a grau VII, na Escala de Mercalli;
- Acidente industrial grave, nos termos do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, quando for considerado que foi excedida a capacidade de resposta do respetivo Plano de Emergência Externo (PEExt);
- Incêndio rural, com destruição de zonas florestais, e que reúna as seguintes condições:
 - Tenha excedido 36 horas de duração por circunscrever e/ou cuja área ardida ultrapasse 100 hectares;
 - Sempre que estejam associados outros fatores, como o da proximidade de aglomerados populacionais e variáveis meteorológicas muito adversas (humidades inferiores a 10%, ventos superiores a 80 km/h e temperaturas acima dos 28°C);
- Situação de emergência que obrigue à evacuação de população e/ou provoque a interrupção da normalidade das condições de vida de forma prolongada no tempo;
- Suspensão do fornecimento de energia elétrica por um período superior a 24 horas seguidas, afetando 12 800 ou mais clientes/consumidores do concelho do Funchal.

Esta tipificação de critérios não impede que o PMEPCF possa ser ativado em outras circunstâncias, de acordo com a iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

4.2.2. Critérios de Desativação

O PMEPCF será desativado por deliberação do(a) Presidente da CMF, quando a situação o justificar e por estarem reunidas as condições de segurança para a população e restabelecidas as condições mínimas de normalidade.

A publicação da desativação do PMEPCF será efetuada através de um comunicado escrito, a emitir pelo(a) Presidente da Câmara Municipal, o qual será difundido através dos mesmos meios que procederam à divulgação da ativação.

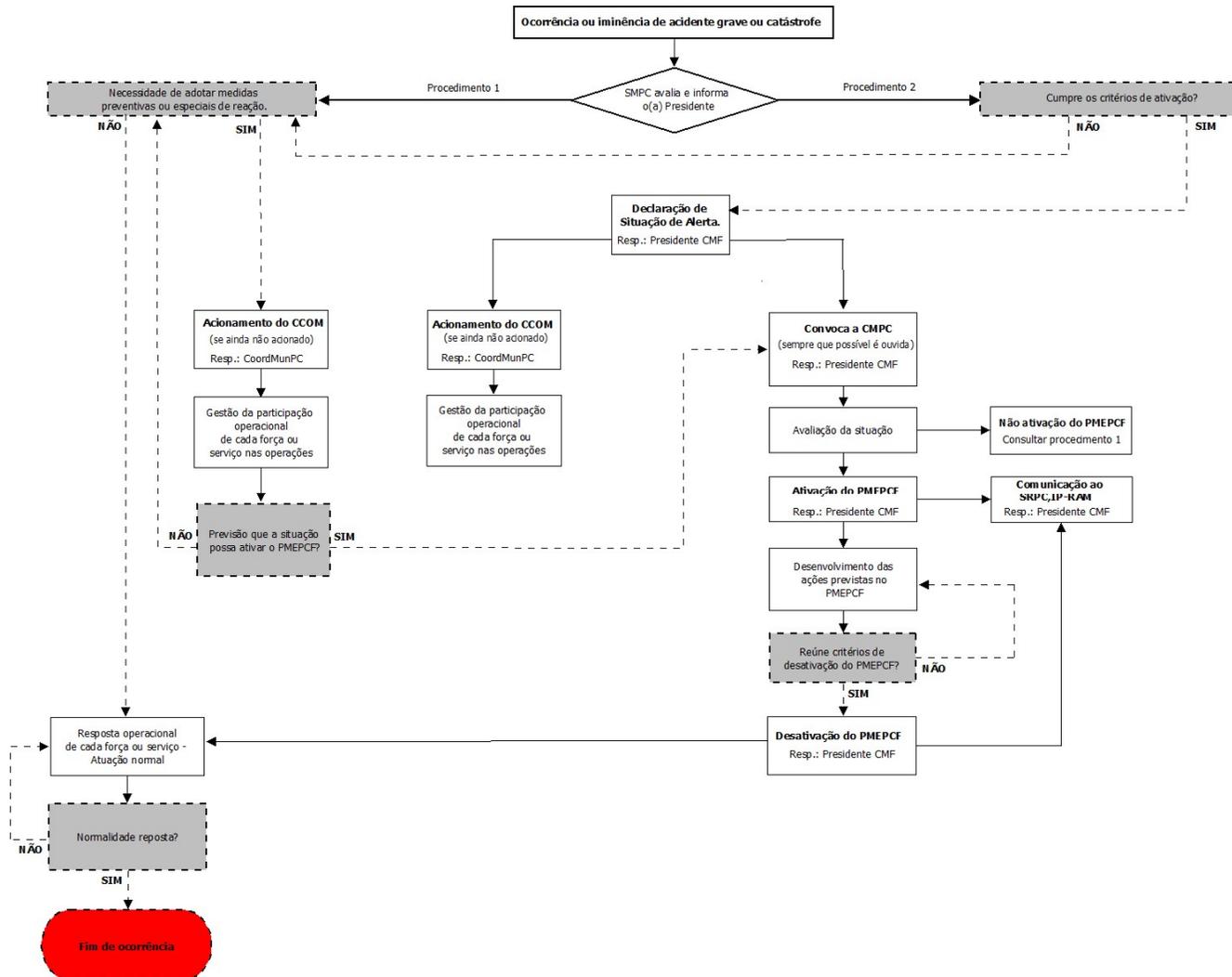


Figura 2 - Fluxograma de apoio à decisão